



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 05/2022 - DGSA/RIFB/IFB

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INTERNA NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE PRODUTO

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA CAMPUS SAMAMBAIA

SELEÇÃO 2022/1

RESULTADO FINAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO, nomeado pela Portaria nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

1.1 HOMOLOGAR no item 2, o Resultado Final do Processo Seletivo para ingresso como Portador de Diploma, Transferência Interna e Transferência Externa no Curso Superior de Tecnologia Design Produtos, ofertado pelo Campus Samambaia, de acordo com o Edital nº 05/2022-DGSA/RIFB/IFB, de 15 de ABRIL de 2021. 1.2 CONVOCAR, de acordo com o item 12 do Edital nº 12/2021-DGSA/RIFB/IFB, de 15 de abril de 2021, os candidatos contemplados, listados abaixo, para efetivação de Matrícula no Curso Superior de Tecnologia em Design de Produtos, ofertado pelo Campus Samambaia, para ingresso no primeiro semestre de 2021.

2. DO RESULTADO FINAL

PORTADOR DE DIPLOMA	
Nome Completo	Situação
Daniella Silva Nogueira	Convocado para Matrícula
Glaucielma Sarmiento Maciel	Desclassificado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Carlos Márquez Ostos	Desclassificado.
Elen Sena Serêjo	Desclassificado.
Mábia Antonio Pereira	Desclassificado.
Amanda Soares Moreira	Desclassificado.

TRANSFERÊNCIA EXTERNA	
Nome Completo	Situação
Camila Fernandes dos Santos	Convocado para Matrícula
Roberto Gomes Azevedo	Desclassificado

3. DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos Convocados efetuarão matrícula conforme tabela abaixo:

Data	Horário	Matrícula online
01, 04, 05 e 06/04	das 20h do dia 1º até às 20h do dia 06/04	O Registro Acadêmico enviará o link da matrícula para o e-mail do candidato. Caso o candidato não receba o link, deverá enviar e-mail para o Registro Acadêmico do Campus Samambaia: matricula.samambaia@ifb.edu.br dentro do período da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.2 Os candidatos convocados realizarão a matrícula de forma **on-line** a partir do preenchimento de formulário eletrônico, no qual deverá realizar o upload da documentação digitalizada necessária para matrícula, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma.

3.3 Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas na data prevista conforme item 2.1 do Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.

3.4 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor.

3.5 O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações inseridas deverá ser realizado até o último dia da chamada da matrícula, conforme previsto no cronograma do item 2.1 do edital.

3.6 Em até 24 horas, o candidato receberá um e-mail da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Samambaia informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou indeferida.

3.7 Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item deste edital.

3.8 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando solicitado pela instituição.

3.9 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, optaram pela matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante, deverão, no momento da apresentação da documentação física: a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e; b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

3.10 Todos os candidatos que efetivarem matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus, ou;

b) comparecerem presencialmente ao campus, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

3.11 Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

3.12 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Brasília

3.13 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.14 Conforme os regulamentos do IFB não é permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, nos cursos técnicos, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em um ou mais de um campus do IFB.

3.15 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):

PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNA OU INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
<p>a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;</p> <p>b) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portariade reconhecimento do curso pelo MEC;</p> <p>c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);</p> <p>d) Título de eleitor (para emissão de quitação eleitoral);</p> <p>e) Foto 3x4 recente;</p> <p>f) CPF;</p> <p>g) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;</p> <p>h) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;</p> <p>i) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.</p>	<p>a) Histórico acadêmico/escolar do curso superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portariade reconhecimento do curso pelo MEC;</p> <p>b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);</p> <p>c) Título de eleitor (para emissão de quitação eleitoral);</p> <p>d) Foto 3x4 recente</p> <p>e) CPF</p> <p>f) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;</p> <p>g) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino;</p> <p>h) Declaração de que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo território nacional.</p>

3.16 O candidato/discente selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 3.15, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vaga.

3.17 É responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados de e-mail e telefone no ato da inscrição.

3.18 O link para efetivação de matrícula on-line será encaminhado para o e-mail MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Brasília informado na inscrição. Caso ocorra alteração do e-mail após o período de inscrição, o candidato convocado para matrícula deverá encaminhar e-mail para cdra.csam@ifb.edu.br solicitando o link para efetivação da matrícula.

3.19 Os candidatos que apresentarem dificuldade para a realização da matrícula on-line poderão solicitar à Coordenação de Registro Acadêmico, pelo e-mail cdra.csam@ifb.edu.br, agendamento para atendimento presencial dentro do período de matrícula informado em edital. Neste caso, o candidato se responsabiliza pela organização da documentação.

3.20 O candidato é responsável pela organização e apresentação dos documentos (originais e cópias) para o atendimento presencial.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.1 O Campus Samambaia do Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do campus são os informados a seguir:

ENDEREÇO	TELEFONE
Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 2 – Samambaia/DF	(61) 2103-2300

Brasília, 01 de abril de 2022

PAULA SCHLEMPER OLIVEIRA

Coordenadora do Curso Tecnólogo em Design de Produto (Original Assinado)

ANDRÉ FERNANDES RODRIGUE

Coordenador Geral de Ensino (Original Assinado)

FERNANDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão (Original Assinado)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral (Original Assinado)